

LEI Nº 2.275/2012

Altera a Lei nº 1.651/2005, que dispõe sobre denominação de via pública – Francisco Vieira da Silva, Bairro Inácio Martins.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisco Vieira da Silva, a via que tem início na Rua Maria das Neves da Costa Amaral, passando pela Capela Católica São Sebastião, virando a esquerda até o seu final, tendo ainda a mesma denominação os dois becos, sem saída, localizados à direita após a capela.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de dezembro de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de Projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/11/2012).